RIZA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 150ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA RIZA SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em 3 (três) Séries da 150ª Emissão da **Riza Securitizadora S.A.**, com sede na Rua Gerivatiba, nº 207, conjunto 162, Butantã, São Paulo, SP, CEP 05501-030, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.769.451/0001-08 ("Titulares dos CRI**", "**CRI**"** e "Emissora", respectivamente), a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12901 - CENU Torre Norte, 11º andar, Cidade Monções, São Paulo, SP, CEP 04578-910 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, a reunirem-se em segunda convocação, para assembleia especial de investidores ("Assembleia"), **a realizar-se no dia 21 de setembro de 2026, às 15 horas**, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), e nos termos da Cláusula 19.3.7 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 3 (Três) Séries, da 150ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Ilha Paradiso Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.*" ("Termo de Securitização"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

(i) A alteração do Cronograma Físico-Financeiro, constante do respectivo Anexo Cronograma

Físico-Financeiro constante do Lastro, que passará a vigorar nos termos do Anexo II ao Material de Apoio desta assembleia, referente à obra do Empreendimento;

(ii) A aprovação da alteração da definição de "Data de Entrega" nos termos da Cláusula 1 do Termo de Securitização, para que passe a viger com a seguinte redação:

> *"Data de Entrega: A data máxima para emissão do respectivo Habite-se, a ocorrer até 31 de outubro de 2026, com a conclusão das obras até 30 de novembro de 2026.*

(iii) Caso aprovado o item (ii) da Ordem do Dia, aprovar a atualização do Anexo "Marcos de Evolução do Empreendimento" do Lastro, que passará a vigorar na forma abaixo:

Marco	Início	Fim
Atendimento das exigências do RGI junto à Prefeitura de Ilhabela/SP	fev/25	mar/25
Registro Incorporação	abr/25	mai/25
Registro do Patrimônio de Afetação	abr/24	mai/25
Procedimento CVM 86 CI	mai/25	jun/25
Lançamento	jul/25	ago/25
Obra	jul/24	nov/26
Montagem e Equipagem do Hotel	out/26	dez/26
Instalação de Condomínio	out/26	dez/26
Abertura e Período Pré-operacional	nov/26	dez/26

(v) Aprovar a contratação do assessor legal Fass Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº

06.227.329/000176, nos termos da proposta constante do Anexo III ao Material de Apoio desta assembleia, às expensas do Patrimônio Separado, para a elaboração dos aditamentos oriundos das aprovações desta assembleia;

(vi) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e a Devedora a celebrar todos os aditamentos aos Documentos da Operação e praticar quaisquer atos adicionais necessários para refletir, formalizar e implementar as deliberações aprovadas na presente Assembleia.

Informações Gerais aos Titulares de CRI:

O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora www.rizasec.com; e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br.

Destaca-se que o quórum de instalação da Assembleia em primeira convocação será com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação, e em segunda convocação, com qualquer número de presentes, conforme Cláusula 19.4 do Termo de Securitização.

No que tange ao quórum de deliberação:

As deliberações previstas na presente Ordem do Dia serão consideradas válidas se tomadas pela maioria simples dos CRI em Circulação de cada uma das Séries dos CRI, em primeira convocação, e em segunda convocação, pela maioria simples dos presentes de cada uma das Séries dos CRI, sendo certo que a apuração de votos deverá ser realizada de forma individualizada por Série, nos termos da nova redação da Cláusula 19.10 do Termo de Securitização, conforme alterada na AGT 14/11/2025.

A Assembleia convocada por meio deste edital ocorrerá de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams" de conexão via internet por meio de link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao

endereço eletrônico da Emissora para juridico@rizasec.com e ao Agente Fiduciário para af.assembleias@oliveiratrust.com.br, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, os seguintes documentos:

(a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular; (c) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto e (d) manifestação de voto, conforme abaixo.

O Titular de CRI poderá optar por exercer o seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar por videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. A Emissora disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto à distância em sua página eletrônica https://virgo.inc e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá:

(i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular do CRI ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não;

(ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e

(iii) no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto.

Conforme Resolução CVM 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente, e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

RIZA SECURITIZADORA S.A.